

## Simpar S.A.

CNPJ/ME 07.415.333/0001-20 - NIRE 35.300.323.416

### Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 28 de Abril de 2023

**Data, horário e local:** 28 de abril de 2023, às 8 horas, na sede da Simpar S.A. (“Companhia”), na Rua Doutor Renato Paes de Barros, nº 1.017, conjunto 101, 10º andar, Bairro Itaim Bibi, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04530-001. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação prévia, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, que participaram por teleconferência. **Mesa:** Presidente - Adalberto Calil; Secretária - Maria Lúcia de Araújo. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) a renúncia do Sr. Antonio da Silva Barreto Junior do cargo de Diretor (sem designação específica); e (ii) a eleição do Sr. Antonio da Silva Barreto Junior para o cargo de Diretor Vice-Presidente Executivo de Planejamento e Gestão. **Deliberações:** Colocadas as matérias em discussão e posterior votação, restou aprovada, de forma unânime e sem quaisquer ressalvas ou restrições: (i) aceitar a renúncia do Sr. **Antonio da Silva Barreto Junior** do cargo de Diretor (sem designação específica), por meio de carta de renúncia apresentada nesta data, cuja cópia fica arquivada na sede da Companhia; e (ii) a eleição do Sr. **Antônio da Silva Barreto Junior**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 4356528 SSP/GO, inscrito no CPF/ME sob o nº 003.245.181-45, com endereço comercial na Rua Doutor Renato Paes de Barros, 1.017, conjunto 91, Edifício Corporate Park, Itaim Bibi, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04530-001, para o cargo de Diretor Vice-Presidente Executivo de Planejamento e Gestão, com mandato até 29 de julho de 2024, a fim de coincidir com o mandato da atual diretoria. O Sr. **Antônio da Silva Barreto Junior**, ora eleito, foi investido em seu cargo nesta data, mediante a assinatura do termo de posse, lavrado em livro próprio e arquivado na sede da Companhia, e declarou, sob as penas da lei, que, nos termos do Artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e da Instrução CVM nº 367/02: (a) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (b) não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para o cargo de administração de companhia aberta; (c) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia e, por fim, (d) atende ao requisito de reputação ilibada. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, com a lavratura desta ata, que, lida e achada conforme, vai por todos assinada. São Paulo, 28 de abril de 2023. Mesa: Adalberto Calil - Presidente; Maria Lúcia de Araújo - Secretária. Conselheiros presentes: Fernando Antônio Simões, Fernando Antônio Simões Filho, Adalberto Calil, Álvaro Pereira Novis e Augusto Marques da Cruz Filho. Certificamos que a presente Ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio. Maria Lúcia de Araújo - Secretária da Mesa. **JUCESP** nº 199.808/23-5 em 16/05/2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>